Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, procure oferecer algum incentivo legal para empresa de telefonia m?el que disponibilize sinal para os moradores dos distritos de Porto Mendes e Bom Jardim.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo ao mesmo que autorize o setor competente desta Municipalidade a oferecer algum incentivo para empresa de telefonia m?el que possa disponibilizar sinal para os usu?ios deste sistema e moradores dos distritos de Porto Mendes e Bom Jardim, localizados no interior do Munic?io de Marechal C?dido Rondon.

Infelizmente, o Distrito Tur?tico de Porto Mendes ?um dos poucos, sen? o ?ico que ainda n? oferece esta comodidade aos seus visitantes e moradores, o que traz in?eros preju?os para a comunidade local, pois em outras praias artificiais da regi?, como ?o caso de Entre Rios do Oeste, Santa Helena e Missal, o sinal de telefonia m?el ?disponibilizado com boa qualidade.

Tal fato acaba influenciando a decis? das pessoas, quando da escolha do destino tur?tico a ser tomado, deixando Porto Mendes para segundo plano. Se alguma operadora demonstrar interesse, e caso o Munic?io ofere? incentivo, ?poss?el solucionar este problema, contribuindo assim com a melhoria da qualidade de vida tanto de quem reside nos referidos Distritos quanto para os visitantes.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 05 de Abril de 2010.

GUIDO HERPICH

Vereador